

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 172, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, inscrita no CNPJ sob nº 00.080.605/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2004031010818 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.811.343-05, residente e domiciliado à Rua Dep. João Frederico Ferreira Gomes, nº 420, Bairro Junco, CEP nº 62.030-262, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 CASAS PADRÃO POPULAR NO BAIRRO PE. PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

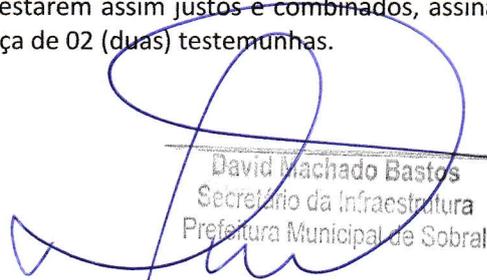
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de **R\$ 325.314,87 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P240970/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de abril de 2023.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Furtado Carneiro*
CPF: *044.811.343-05*
Assinatura: *J. P. F. C.*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*
CPF: *054.319.233-83*
Assinatura: *M. F. M. M. J.*

ETAPA ESCOLAR - 6.1 As unidades públicas municipais de ensino possibilitarão todos os alunos matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais confeccionarem as redações no prazo estipulado neste edital. 6.2 Após a entrega das redações, pelos alunos, aos respectivos professores, estes irão corrigir todas as redações e habilitarão a melhor nota de cada escola para participar da etapa municipal. CAPÍTULO VII - DA ETAPA MUNICIPAL - 7.1 Finalizada a etapa escolar, realizada pelas escolas, conforme disposto no capítulo VI deste edital, as escolas deverão encaminhar as melhores redações para a SME, no prazo estipulado neste edital. 7.2 A redação deverá ser enviada para o e-mail cef2@edu.sobral.ce.gov.br. 7.3 Não serão aceitas REDAÇÕES ENVIADAS após o prazo citado neste edital. CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS REDAÇÕES - 8.1 As redações regularmente inscritas serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por 3 (três) servidores da SME e 2 servidores da SETRAN. 8.2 Quanto à avaliação dos textos, serão observados os seguintes critérios: a) Criatividade e conectivos com o tema proposto; b) Observação ao tipo textual proposto; c) Clareza do texto e caligrafia; d) Autoria própria. 8.2.1 A escolha e classificação dos textos premiados será exclusivamente da comissão julgadora do concurso. 8.3 O presente concurso contará com premiação, que será distribuída para os três primeiros colocados. 8.4 O resultado da seleção será publicado conforme o cronograma previsto neste edital e a premiação será entregue durante o evento de encerramento da campanha do Maio Amarelo: #SetrapelaVida. CAPÍTULO IX - DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO - 9.1 Os alunos participantes da campanha autorizam, com o ato da inscrição, a comissão organizadora do Concurso de Redação Criativa da Campanha #SetrapelaVida a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo. CAPÍTULO X - CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições Etapa Escolar	02/05 a 12/05	Site da SETRAN
Etapa Escolar	17/05 a 19/05	Escolas Inscritas
Encaminhamento das redações para Etapa Municipal	21/05	cef2@edu.sobral.ce.gov.br
Etapa Municipal	24/05 a 28/05	SETRAN e SME
Resultado Final	31/05	Site da SETRAN e Diário Oficial do Município de Sobral
Cerimônia de Premiação	31/05	Theatro São João

*Cronograma pode estar sujeito a alterações. Caso haja mudança no calendário, será divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura e das secretarias do Trânsito e Transportes (SETRAN) e da Educação (SME).

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1 Este edital será publicado no site: <https://setran.sobral.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município (DOM), a ser providenciado pela SETRAN. 11.2 A inscrição implicará na obediência das condições estabelecidas no presente edital por parte dos participantes. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a comissão organizadora a fazer publicação para fins de divulgação e promoção deste concurso. 11.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora da presente seleção. Sobral (CE), 28 de abril de 2023. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº P238509/2023 - DEVEDOR: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **CREDORA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0012-91. **DO OBJETO:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, reconhece o dever de indenizar à CREDORA no montante total de R\$ 188.072,35 (cento e oitenta e oito mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), decorrentes da execução do CONTRATO Nº 90/2022-SEINFRA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao Contrato Administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao precipitado fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA e Juliane Greca - Representante da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICA DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-SEINFRA - Processo nº P204311/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, representada pela Sra. DIANA ALVES DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITENS 03, 04 E 12). **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG. **VALOR:** R\$ 33.127,40 (trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliâne de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Diana Alves do Nascimento - Representante da JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA - Processo nº P244875/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, I, II, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/04/2023 e findando no dia 29/06/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/05/2023 e findando no dia 29/07/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P240970/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por sua representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 CASAS PADRÃO POPULAR NO BAIRRO PE. PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 325.314,87 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 3.030.254,61 (três milhões, trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.335.569,46 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.